

Comissão Permanente de Licitação

Fórmulas \_\_\_\_\_

Servidor \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO DE NULIDADE

Processo Licitatório nº PE/2020.001-FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI's para os profissionais da saúde no enfrentamento da COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará – PA.

**Fundamentação Legal:** Legislação que rege a matéria. Súmula STF nº 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Certificamos para os devidos fins de direito e para quem possa interessar, a NULIDADE do processo licitatório nº PE/2020.001-FMS, cujo objeto destina-se a **Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI's para os profissionais da saúde no enfrentamento da COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará – PA**, em atendimento ao interesse público da administração pública municipal, nos termos do entendimento pacífico da legislação que rege a matéria.

Em que pese, a motivação pela nulidade reside no fato de ausência de procedimentos que atendessem a ordem cronológica dos fatos que procederam a ata do certame, bem como, erro no sistema eletrônico no recebimento do recurso impetrado pela licitante, aonde ocasionou um prejuízo ao licitante.

Sendo a presente atendida pela compreensão, lavra-se os demais termos, para que, conforme o caso, providencie os demais atos a fim do cumprimento legal da lei.

Palestina do Pará-PA, 08 de Junho de 2020.



**MAURICIO SOARES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Saúde